



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

ATA Nº 2/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Secretário Luís Pires e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATA 42/2023;

ATA 1/2024;

PROPOSTA N.º 21/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE ALARMES;

PROPOSTA N.º 22/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE ALARMES;

PROPOSTA N.º 23/2024 - PROCEDIMENTO N.º 5/2024 DE AJUSTE DIRETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO BIMESTRAL A CÂMARAS FRIGORÍFICAS E MÁQUINA PRODUTORA DE GELO – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 24/2024 - PROCEDIMENTO N.º 6/2024 DE AJUSTE DIRETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO INTEGRAL AO SOFTWARE FRESOFT ERP INSTALADO – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 25/2024 - PROCEDIMENTO N.º 2/2024 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTA JURÍDICA AOS ÓRGÃOS EXECUTIVO E DELIBERATIVO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;



PROPOSTA N.º 26/2024 - COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL - ATIVIDADE COM SENIORES DA FREGUESIA;

PROPOSTA N.º 27/2024 - PROCEDIMENTO N.º 4/2024 DE AJUSTE DIRETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

No uso da palavra o Presidente deu conhecimento dos novos modelos de documentos a aplicar nos serviços.

Informou que o Vogal Secretário, Luís Pires e o Vogal Domingos Silva iam estar presentes na atividade do Centro Cultural de São Brás, em representação da Junta de Freguesia.

Após análise dos novos documentos apresentados, os mesmos foram aprovados por unanimidade

I ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Atas e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 42/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.



APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2024:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 1/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 21/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE ALARMES;

Considerando que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;

Considerando que se torna necessário a aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica de sistema de deteção automática de intrusão e de incêndio, para os locais infra indicados;

Considerando que o referido equipamento foi adquirido à entidade AP Alarmes Portugal Lda. (NIF 502696346);

Considerando o orçamento apresentado pela entidade AP Alarmes Portugal Lda. (NIF 502696346), datado de 17 de janeiro de 2024, que se anexa à presente proposta:

- Contrato de manutenção e assistência técnica - ATM Mercado de Carenque no valor de 144,56€;
- Contrato de manutenção e assistência técnica - Sede da Junta de Freguesia no valor de 185,64€;
- Contrato de manutenção e assistência técnica - Centro Lúdico no valor de 182,00€;
- Contrato de manutenção e assistência técnica - Estaleiro no valor de 187,20€;
- Contrato de manutenção e assistência técnica - Espaço Multiusos no valor de 218,40€;
- Contrato de ligação na CRA 24h - ATM de Carenque no valor de 138,00€;
- Contrato de ligação na CRA 24h - Estaleiro no valor de 162,60€;
- Ligação e monitorização de alarme em central de receção 24 horas - Espaço Multiusos no valor de 162,60€;



Considerando que o preço contratual estimado é de 1.381,00€ (mil, trezentos e oitenta e um euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 317,63€ (trezentos e dezassete euros e sessenta e três cêntimos), perfazendo o total de 1.698,63€ (mil, seiscentos e noventa e oito euros e sessenta e três cêntimos), para o ano de 2024;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202180000, com o cabimento n.º 225, datado de 17.01.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação, à entidade AP Alarmes Portugal Lda. (NIF 502696346), pelo valor de 1.698,63€ (mil, seiscentos e noventa e oito euros e sessenta e três cêntimos) já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 22/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE ALARMES;

Considerando que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;

Considerando que se torna necessário a aquisição dos serviços de manutenção e assistência técnica para o sistema de alarme cujo equipamento de segurança se encontra instalado nos locais infra indicados:

→ Delegação de Carenque

Estrada das Águas Livres, N.º 168 A/B, Carenque, 2700-026 Amadora - 54,13€/mês (com IVA incluído);

→ Biblioteca Artur Martinho Simões

Av. Combatentes da Grande Guerra, N.º 27-A, Mina, 2700-208 Amadora – 50,44€/mês (com IVA incluído).

Considerando que o referido equipamento foi adquirido à entidade Securitas Direct Portugal Unipessoal Lda. (NIF 505760320);

Considerando que da consulta efetuada à referida entidade verifica-se que o valor estimado para os referidos serviços é de 1.254,84€ (mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), já com IVA incluído, para a anuidade de 2024;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202180000, com o cabimento n.º 226, datado de



17.01.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

Proponho que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Securitas Direct Portugal Unipessoal Lda. (NIF 505760320), pelo valor de 1.254,84€ (mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 23/2024 - PROCEDIMENTO N.º 5/2024 DE AJUSTE DIRETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO BIMESTRAL A CÂMARAS FRIGORÍFICAS E MÁQUINA PRODUTORA DE GELO – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

Considerando que de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm a seguinte competência transferida pelo município:

- Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;

Considerando que de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é da competência dos órgãos das freguesias a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;

Considerando o Auto de Transferência de Recursos entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, celebrado em 28 de novembro de 2019, com entrada em vigor a 01 de janeiro de 2020, e respetivas alterações;

Considerando que de acordo com o disposto na alínea d) da sua cláusula primeira, o referido auto tem por objeto a definição e quantificação dos recursos patrimoniais e financeiros que são transferidos pelo Município da Amadora para a Junta de Freguesia de Mina de Água, a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, bem como o



estabelecido no seu Anexo I – D - Mercado da Mina “A Junta de Freguesia fica obrigada a: alínea f) Custear os encargos com a manutenção dos meios materiais (câmaras frigoríficas, máquinas de gelo) necessários à correta manutenção do mercado; alínea i) Cumprimento das periodicidades da manutenção preventiva”; Considerando que se torna necessário a aquisição da prestação de serviços de assistência de manutenção e prevenção bimestral às três câmaras frigoríficas e uma máquina de produtora de gelo instaladas no Mercado da Mina;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando a proposta de orçamento apresentada pela entidade Luban Assistência Técnica Lda. (NIF 500838887), datada de 17 de janeiro de 2024, com o n.º 5039, que se anexa à presente proposta: Considerando que o preço contratual estimado é de 2.880,00€ (dois mil, oitocentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 662,40€ (seiscentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos), perfazendo o total de 3.542,40€ (três mil, quinhentos e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2025; Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contrato anterior celebrado com esta autarquia, relativamente ao qual teve um bom desempenho contratual;

Considerando que no âmbito do presente procedimento há lugar a compromissos plurianuais cujos encargos se estimam serem repartidos do seguinte modo:

Ano económico	Sem IVA incluído	Com IVA incluído
2024	1.440,00€	1.771,20€
2025	1.440,00€	1.771,20€
Total – 2 anos	2.880,00€	3.542,40€

Considerando que o compromisso plurianual referido está enquadrado na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada por deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de 27 de dezembro de 2023, ao abrigo do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na versão republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;



Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

2. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

— Luban Assistência Técnica Lda. (NIF 500838887)

3. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

4. Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

5. Cabimento



A respetiva despesa está prevista no órgão 06 Atividades Económicas, na rubrica de classificação económica 0202190000, com o cabimento n.º 224, datado de 17.01.2024, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 24/2024 - PROCEDIMENTO N.º 6/2024 DE AJUSTE DIRETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO INTEGRAL AO SOFTWARE FRESOFT ERP INSTALADO – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que,

A Junta de Freguesia tem instalado nos respetivos postos de trabalho o software Fresoft ERP, o qual é utilizado de forma transversal por todos os serviços para a gestão documental no dia a dia, para base de dados, para assegurar a contabilidade e o processamento de vencimentos do pessoal, para a gestão de património, e serviços de expediente;

O software instalado necessita de um acompanhamento através da manutenção e assistência técnica ao mesmo para a correção de erros ou “bugs” do sistema, necessita de atualizações constantes seja por via da alteração da legislação que faz com que os elementos constantes do software tenham de ser atualizados, seja para facilitar a interface do utilizador e que a única entidade responsável para esse efeito é a própria Fresoft em virtude de possuir direitos exclusivos sobre o software, torna-se necessário promover a aquisição de serviços de assistência técnica e manutenção ao software Fresoft ERP instalado, para as seguintes aplicações:

Descrição - Licenciamento	Nº Licenças
Contabilidade Autárquica SNC-AP Reconciliação Bancária Integração de Movimentos	1 - 2
Faturação - Emissão de Guias	1 - 5



Gestão de Pessoal - Vencimentos Estatísticas Importação de Relógio de Ponto	1 - 2
Gestão Património - Inventário Emissão de Etiquetas Estatísticas	1 - 2
SIADAP - Sistema de Avaliação	1 - 1
Licenciamento de Canídeos	1 - 2
Gestão de Correspondência Gestão de Prazos Digitalização de documentos	1 - 2
Atendimento da População - Atestados Estatísticas Requerimentos	1 - 4
Gestão de Atividades	1 - 2
Gestão de Economato	1 - 2
Gestão de Mercados e Feiras	1 - 1
Gestão de Taxas (OVP)	1 - 2
Gestão de Tesouraria (Consulta de Dados) Ligação à Contabilidade Reconciliação Bancária	1 - 2

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

1. Tipo e fundamento da escolha do procedimento

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos,



constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, permitindo a celebração de contratos de valor inferior a 20.000€, mas também o facto de o software instalado nesta autarquia (Fresoft ERP) ser passível de manutenção e assistência técnica apenas por parte da própria entidade Fresoft uma vez que estes são os únicos responsáveis pela atualização e correção de “bugs” no software porque detêm os direitos exclusivos de propriedade intelectual e de ordem técnica sobre o produto comercializado.

2. Preço base

O preço base proposto é de 4.008,60€ (quatro mil e oito euros e sessenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 921,98€ (novecentos e vinte e um euros e noventa e oito cêntimos), perfazendo o total de 4.930,58€ (quatro mil, novecentos e trinta euros e cinquenta e oito cêntimos), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024.

Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP a fixação do preço base proposto encontra fundamentação na consulta efetuada à própria entidade Fresoft Soluções Informáticas Lda.

3. Prazo vigência do contrato

O contrato a celebrar terá um período de vigência contratual com início de produção de efeitos na data da assinatura do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024.

4. Peças do procedimento

Proponho a aprovação das peças do procedimento, designadamente, convite para apresentação de proposta e caderno de encargos, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

5. Entidade(s) a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

Entidade	NIPC	Email
Fresoft Soluções Informáticas Lda.	503526568	comercial@fresoft.pt paulo.esfola@fresoft.pt



6. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

7. Modo e prazo de apresentação das propostas

A proposta deverá ser apresentada no prazo de 6 (seis) dias para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.

8. Caução

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

9. Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designada a Coordenadora Técnica Maria do Céu dos Santos Marques Gama, com o email ceu.gama@jf-minadeagua.pt, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

10. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202190000, com o cabimento n.º 223, datado de 17.01.2024, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



**PROPOSTA N.º 25/2024 - PROCEDIMENTO N.º 2/2024 DE AJUSTE DIRETO –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTA JURÍDICA AOS
ÓRGÃOS EXECUTIVO E DELIBERATIVO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA –
ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;**

1. Por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 17 de janeiro de 2024, foi aprovada a proposta n.º 12/2024 para a abertura do procedimento do tipo ajuste direto para aquisição de serviços de assessoria e consulta jurídica aos órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Mina de Água, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
2. Foram aprovadas peças do procedimento, as quais estabeleceram um preço base de 6.360,00€ (seis mil, trezentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
3. No âmbito do procedimento, em 18 de janeiro de 2024, foi convidada a apresentar proposta a entidade Lara Correia Oliveira (NIF 22022963) através de envio de proposta para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.
4. A entidade convidada apresentou proposta em 18 de janeiro de 2024, a qual foi analisada e, posteriormente, proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação.
5. Assim, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento previamente indicado, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Lara Correia Oliveira (NIF 22022963), pelo preço contratual de 6.360,00€ (seis mil, trezentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
6. Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Face ao exposto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submeto o presente projeto da decisão de adjudicação à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º do CCP e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela resolução da assembleia da república n.º 86/2011, de 11 de abril,



com vista à aprovação do mesmo e adjudicação da proposta da entidade Lara Correia Oliveira (NIF 22022963) pelo preço contratual de 6.360,00€ (seis mil, trezentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.462,80€ (mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos), perfazendo o total de 7.822,80€ (sete mil, oitocentos e vinte e dois euros e oitenta cêntimos), com o prazo de execução com início na data da assinatura do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, proponho à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário sobre a decisão de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 26/2024 - COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL - ATIVIDADE COM SENIORES DA FREGUESIA;

Considerando que nos termos das alíneas t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

- Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
- Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.

Considerando a Informação Interna com o n.º 216/2024, bem como a Requisição Interna, datadas de 19 de janeiro de 2024, subscritas pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta;



Considerando que, no âmbito do plano anual de atividades destinado à população maior, se propõe a realização da atividade Comemorações do Carnaval no dia 13 de fevereiro de 2024, como forma de combater o isolamento e promover o convívio nesta faixa da população e poder assim dar continuidade ao trabalho que se tem vindo a desenvolver com os seniores da Freguesia;

Considerando que se prevê abranger um total máximo de 120 participantes (110 idosos, acompanhante, motorista e elementos do executivo);

Considerando que o valor estimado para o almoço convívio e lanche, com animação, é de 26,00€/pessoa, com IVA incluído, perfazendo o total de 3.120,00€ (três mil, cento e vinte euros) com IVA incluído, conforme o orçamento apresentado pela entidade Henriques & Neto Actividades Hoteleiras Lda. (NIF 504637452) “Quinta da Luz - Restaurante O Teimoso”, na Lourinhã;

Considerando que o valor a cargo de cada participante é de 26,00€, participando a Junta de Freguesia com o transporte em autocarro e com o pagamento relativo ao acompanhante e motorista;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada; Considerando que a respetiva despesa está prevista no Órgão 07 Ação Social/Saúde, nas Rubricas de Classificação Económica 0202251300 e 0202252100, com os cabimentos n.º 227 e n.º 228, respetivamente, datados de 22.01.2024, conforme documentos anexos à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a realização da atividade proposta e a aquisição dos serviços indicados, através da sua adjudicação à entidade Henriques & Neto Actividades Hoteleiras Lda. (NIF 504637452) “Quinta da Luz - Restaurante O Teimoso”, pelo valor global de 3.120,00€ (três mil, cento e vinte euros) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 27/2024 - PROCEDIMENTO N.º 4/2024 DE AJUSTE DIRETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 17 de janeiro de 2024, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 2.100,00€ (dois mil e cem euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Mina Frio Refrigeração e Ar Condicionado Lda. (NIF 502913908) que apresentou a proposta em anexo.

1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição da prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral de aparelhos de ar condicionado seja adjudicada à entidade Mina Frio Refrigeração e Ar Condicionado, Lda. (NIF 502913908), pelo montante de 2.100,00€ (dois mil e cem euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 483,00€ (quatrocentos e oitenta e três euros), perfazendo o total de 2.583,00€ (dois mil, quinhentos e oitenta e três euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2025.

Considerando que no âmbito do presente procedimento há lugar a compromissos plurianuais cujos encargos se estimam serem repartidos do seguinte modo:

Ano económico	Sem IVA incluído	Com IVA incluído
2024	1.050,00€	1.291,50€
2025	1.050,00€	1.291,50€
Total – 2 anos	2.100,00€	2.583,00€

2. Caução

Considera-se que, face ao valor e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, e em conformidade com o indicado no ponto número 12 do convite, não deve ser exigida caução.



3. Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto n.º 11 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (cinco dias úteis).

4. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Assistente Técnico